

**EDITAL Nº 03/2021 - PROJETO “ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) AO PROGRAMA DE RETOMADA DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS NO ESPÍRITO SANTO – PROJETO INOVATER”**

**PROCESSO SELETIVO**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo – FUNDAGRES INOVAR, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital Nº 03/21, o processo de seleção de pessoal que atuará em no Projeto “Assessoria Técnica e Consultoria Especializada em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) ao Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias no Espírito Santo – PROJETO INOVATER”.

O projeto é financiado pela Fundação Renova, e executado em parceria com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER.

O projeto, proposto pela FUNDAGRES INOVAR/Incaper/Fundação Renova, Termo de Cooperação nº 4800029253/2020, pretende executar ações e assessorias de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, coletivas, relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável para produtores rurais (total de 280) dos municípios de Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares, atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, Mariana, MG, previstas pelos Programas do Uso Sustentável da Terra – UST para o estado do Espírito Santo, executado pela Fundação Renova e parceiros.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** A presente seleção dos colaboradores será regida por este edital e será executada pela FUNDAGRES INOVAR e Coordenação do Projeto.

**2.2.** A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades do projeto.

**2.3.** Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da FUNDAGRES INOVAR (<https://www.fundagres.org.br/editais>);

**2.4.** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Incaper ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo empregatício com a FUNDAGRES INOVAR, de natureza bolsista para prestar serviços de natureza não eventual ao contratante, sob a dependência deste e mediante remuneração.

**2.5.** Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 3.

### 3. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.

#### 3.1. Descrição das áreas de atuação e atribuições.

Área de atuação	Atribuições
009 – Assessoria Técnica Área	Suporte técnico e operacional à coordenação de área; trabalhos de escritórios (ligações, agendamentos, elaboração de documentos, impressões, etc); apoio no planejamento logístico dos eventos de campo; apoio à serviços técnicos; apoio ao planejamento logístico; apoio na elaboração do relatório técnico. Interlocução com as coordenações técnicas Geral, de Campo; Apoio no planejamento, coordenação e execução das atividades de ATER coletivas.

#### 3.2. Cargos, Requisitos e Carga horária.

Cargo	CH semanal	Requisitos/experiências
009 – Assessoria Técnica Área	40h	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desejável ensino superior em qualquer área;</li><li>• Experiência em:<ul style="list-style-type: none"><li>- Participação em equipes de desenvolvimento de projetos;</li><li>- Planejamento operacional de ações de campo;</li><li>- Organização e realização de eventos;</li><li>- Utilização de ferramentas participativas de planejamento;</li></ul></li><li>• Disponibilidade para viagens;</li><li>• Conhecimento de pacote office;</li><li>• Facilidade para a elaboração e a realização de apresentação de resultados, realização de reuniões on-line e trabalho remoto ou presencial (quando possível) e elaboração de relatório de atividades e resultados;</li><li>• Facilidade para interlocução, mobilização e sensibilização com membros das comunidades locais;</li><li>• Facilidade para a realização de trabalhos em equipe;</li><li>• Carteira B.</li></ul>

3.3. As atribuições e atividades especificadas no item 3.1 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação, mediante demandas por execução.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: 11 a 19 de fevereiro de 2021.

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.2.1. Acessar o endereço eletrônico (<https://www.fundagres.org.br/editais>), onde o candidato terá acesso ao Edital completo.

**4.2.2.** Enviar via e-mail a FUNDAGRES INOVAR os seguintes documentos (<https://www.fundagres.org.br/editais>):

4.2.2.1. Currículo Lattes e/ou Curriculum vitae, atualizado e com a comprovação das informações pontuadas no Anexo I e declarações de experiência profissional;

4.2.2.2. Cópia simples do RG e CPF;

**4.2.3.** Para efetivação da inscrição, poderá ser solicitada a entrega da documentação exigida no item 4.2.2, na FUNDAGRES INOVAR, localizada na R. Afonso Sarlo, 160 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29052-010, no horário de 8:30h às 12:00h – 13:00h às 17:00h. O envelope deverá estar lacrado e ser entregue pessoalmente ou por procurador, no período de 24/02/2021 - 26/02/2021.

## **5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, conforme quadro 1, para compor a equipe do projeto.

**Quadro 1 – VAGAS E REMUNERAÇÃO**

<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Valor</b>	<b>Forma de contratação/vínculo</b>
009	<b>Assessoria Técnica Área</b>	<b>01</b>	R\$ 1.500,00	Bolsa

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** O processo seletivo será constituído de duas etapas:

**6.1.1.** Análise de currículo (Currículo Lattes e/ou Curriculum Vitae e experiência profissional) – 100 pontos;

**6.1.2.** Entrevista a ser realizada pela coordenação do projeto – 100 pontos;

**6.2.** A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os documentos constantes no Anexo I – Item 1 deste Edital.

**6.3.** A entrevista terá caráter classificatório.

**6.4.** Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 6.2.

**6.5.** O resultado final se dará pela média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículo e na entrevista.

**7.2.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**7.2.1.** Maior pontuação na entrevista;

**7.2.2.** Maior idade;

**7.3.** Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, em formulário (ANEXO II).

**8.2.** Não caberão recursos na etapa de entrevista.

**8.3.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão indeferidos.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrições	<b>11 a 19/fevereiro/2021</b>	<b>Email -</b> fundacaofundagres@gmail.com/ <a href="https://www.fundagres.org.br/editais">https://www.fundagres.org.br/editais</a>
Resultado da Avaliação de Títulos	<b>23/fevereiro/2021</b>	<b>Endereço Eletrônico</b> <a href="https://www.fundagres.org.br/editais">https://www.fundagres.org.br/editais</a>
Recursos da Avaliação de Títulos	<b>24 a 26/fevereiro/2021</b>	<b>Email -</b> fundacaofundagres@gmail.com/ <a href="https://www.fundagres.org.br/editais">https://www.fundagres.org.br/editais</a>
Resultado dos Recursos da Avaliação de Títulos com informações para entrevista	<b>27/fevereiro/2021</b>	<b>Endereço Eletrônico</b> <a href="https://www.fundagres.org.br/editais">https://www.fundagres.org.br/editais</a>
Entrevistas	<b>01/março/2021</b>	FUNDAGRES INOVAR - Afonso Sarlo, 160 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29052-010 e/ou on-line.
Resultado Final	<b>02/março /2021</b>	<b>Endereço Eletrônico</b> <a href="https://www.fundagres.org.br/editais">https://www.fundagres.org.br/editais</a>

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados, convocações e outras informações relevantes serão disponibilizados no site da Fundagres INOVAR (<https://www.fundagres.org.br/editais>).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

**11.2.** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.3.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A FUNDAGRES INOVAR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**11.4.** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à coordenação do projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

**11.5.** Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente, caso necessário.

**11.6.** Ainda que classificado, o candidato que não puder assumir a vaga a que concorreu, automaticamente será encaminhado para o final da listagem da aprovação.

**11.7.** O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a FUNDAGRES INOVAR a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

**11.8.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## ANEXO I – CRITÉRIO DE SELEÇÃO EQUIPE

### 1. Análise de currículo.

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Diploma de curso técnico - conforme item 3.2	20	20
Diploma de graduação - conforme item 3.2	35	35
Atestado de exercício profissional diretamente relacionado com a especialidade exigida no perfil pleiteado, comprovado por meio de declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato, sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constem no intervalo. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.	5/ano	45
Total geral		100

### 2. Entrevista.

Discriminação	Pontuação	Limite máximo de pontos
Entrevista	100	100
Total geral		100

